

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-000.
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



MENSAGEM Nº 30/2023

Lucianópolis, 31 de agosto de 2023.

Senhores Membros da Câmara Municipal

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências para análise e votação, o incluso Projeto de Lei nº 30/2023, que dispõe sobre “ZONA DE EXPANSÃO URBANA ÁREA QUE ESPECÍFICA E INCOPIRA ÁREA AO PERÍMETRO URBANO”.

Esclareço que a área pertencente ao Sr. Antonino Gazarini, será adquirida pelo Município de Lucianópolis, para a instalação da nova Balança Rodoviária, conforme descrito no Projeto de Lei nº 29/2023. A atual balança encontra-se instalada próximo a garagem municipal e tem causado transtornos a população, que reivindica sua retirada.

Informo, que essa incorporação se faz necessária para que possamos efetuar o registro da matrícula em cartório.

Solicito que o projeto tenha tramitação em regime de máxima urgência na forma disposta no artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Ao submeter o Projeto a apreciação desta Douta Câmara, tem certeza de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer que merece aprovação.

Aproveito da oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

(a.a.) HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73
Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-000.
Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.
Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172
prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 29/2023

“CONVERTE EM ZONA DE EXPANSÃO URBANA ÁREA QUE ESPECÍFICA E INCORPORA AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS”.

Artigo 1º. Fica a área de terra, denominada Sítio Primavera que consta pertencer a Antonino Gazarini e Maria de Lourdes Salata Gazarini” matrícula de origem 210 do CRI de Duartina, e especificada no Memorial Descritivo, parte integrante desta lei, com a área de 2.373,34 m², neste município, convertida em ZONA DE EXPANSÃO URBANA ESPECÍFICA, ficando incorporada ao perímetro urbano do Município de Lucianópolis estabelecido pela Lei nº 766 de 16 de novembro de 1987 e alterações posteriores, com os seguintes limites e confrontações abaixo descritas:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, cravado na confrontação com o Sítio Primavera e a faixa de domínio da Estrada Municipal; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal LCN- 020 de propriedade do Município de Lucianópolis-SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°25'06" e 70,30 m até o vértice 2; 133°42'10" e 33,59 m até o vértice 3; deste, segue confrontando com o Sítio Primavera (área remanescente) de propriedade de Antônio Gazarini e Maria de Lourdes Salata Gazarini, matrícula nº 210 do CRI de Duartina-SP, com os seguintes azimutes e distâncias; 248°57'07" e 25,00 m até o vértice 4; 311° 16'22" e 19,55 m até o vértice 5; 314°26'57" e 84,85 m até o vértice 6; 70°35'56" e 24,65 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim uma área de 2.373,34 m².

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 31 de agosto de 2023.

(a.a.) HUBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL